



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos



VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA J O SANTIAGO CONSTRUTORA EIRELI.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araújo Freitas**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J. O. SANTIAGO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **10.169.255/0001-36**, estabelecida na Av. Antenor Gualberto, nº 732, sala 02, bairro santa rosa – Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por **JOSE OLIVEIRA SANTIAGO**, RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº 9986/2024, **RESOLVEM** celebrar o **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 09/2019, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93. Tendo sua prorrogação pelo Período de 06 (seis) meses, contados do dia 17 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Para o período de 17.04.2024 a 17.10.2024, fica estabelecido o valor mensal do contrato na ordem de **R\$ 125.653,80** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor semestral de **R\$ 753.922,80** (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2024.



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos





Raimundo Nonato Ferreira da Silva
Presidente - CMRB



Fábio de Araújo Freitas
1º Secretário - CMRB



J. O. SANTIAGO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 10.169.255/0001-36
JOSE OLIVEIRA SANTIAGO